



**MUNICIPIO DE
ALMADA**

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 88/X-4º/2012-13

(Contrato Programa da ECALMA)

EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Torno público que na Segunda Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de abril de 2013, realizada no dia 19 de abril de 2013, a Assembleia Municipal de Almada aprovou, a Proposta Nº 88/X-4º de iniciativa da Câmara Municipal aprovada em Reunião Camarária de 03/04/2013, sobre o “Contrato Programa da ECALMA”, através da seguinte deliberação:

DELIBERAÇÃO

A ECALMA foi constituída por escritura celebrada em 22 de junho de 2004.



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 88

Os seus estatutos tiveram em consideração as disposições legais na altura em vigor que tem vindo sucessivamente a ser alteradas determinando a consequente revisão estatutária.

Presentemente encontra-se em vigor a Lei 50/2012, de 31 de agosto - Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, obrigando a nova conformação dos estatutos e de aprovação de um contrato programa em substituição dos atuais contratos de gestão.

É neste quadro submetida à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal de Almada a minuta de Contrato Programa da ECALMA em que se integra a gestão dos parques de estacionamento subterrâneos/cobertos da “Capitão Leitão”, “Conde Ferreira”, “Bento Gonçalves”, Luísa Sigeia”, “Laranjeiro” e “Av.ª Afonso Henriques” num total de capacidade de estacionamento de 866 veículos automóveis, assim como a gestão do Sistema de Mobilidade Inclusiva - o FLEXIBUS.

Nestes termos e ao abrigo das competências inscritas no artigo 53º, da Lei nº 169/99, de 18 setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, e em consideração do nº 5, do artigo 47º, da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto a Assembleia Municipal de Almada aprova o Contrato Programa da ECALMA - Empresa Municipal de



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 88

Estacionamento e Circulação - EM, nos precisos termos da deliberação camarária de 03 de abril de 2013.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 23 de abril de 2013.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
MUNICIPAL**

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE

ALMEIDA)